



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião extraordinária do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e um, iniciada às 14h00min, do Conselho do Departamento de Artes (CONDEP), realizada via *Webconferência* (Na Sala Virtual [meet.google.com/jmk-ficz-sxx](https://meet.google.com/jmk-ficz-sxx)), estando presentes os professores Walterlina Brasil - Diretora do NCH, Alexandre Falcão de Araújo - Presidente do CONDEP, Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira - Vice-Presidente do CONDEP, Jussara Trindade Moreira, Luciano Flávio de Oliveira, José Maria Lopes Junior, Ezenice Costa de Freitas Bezerra, Luiz Daniel Lerro, Cléber Maurício de Lima, Edison do Carmo Arcanjo, Alexandre de Negreiros Motta, Cristiano Sousa dos Santos e Osvaldo Augusto de Oliveira; os servidores técnicos João Matias Pinheiro e Renan Carvalho de Farias, e por fim, os Representantes Estudantis Pétala Rosalina da Silva e Castro, Alexia Milena dos Santos Custódio e Jonathan Ignácio. A professora Pritama Morgado Brussolo está em Licença Maternidade e a Prof. Samira Margotto está em Licença Médica. O professor Edilson Schultz justificou ausência. PAUTA ÚNICA: Encaminhamentos referentes ao Processo SEI 999119623.000026/2019-53 - Licenciatura Interdisciplinar em Artes - LIA. A reunião começou com uma apresentação da profa. Walterlina Brasil, uma vez que ela não poderia permanecer até o final dos debates, em virtude de outro compromisso como Diretora do NCH. A professora Walterlina realizou uma apresentação breve dos encaminhamentos necessários para a proposta da LIA; indicando, especialmente os itens constantes no Despacho Decisório 1 (SEI 0156798), explanando que seria necessário definir a estratégia curricular a ser utilizada pela LIA; que há interesse do NCH em expandir a área de Artes, talvez com a criação de um bacharelado; e que não há interesse do NCH em impedir o desenvolvimento do projeto da LIA. Conforme solicitação do prof. Cristiano Sousa dos Santos, seguem trechos da fala da professora Walterlina, nos quais, o professor Cristiano é mencionado. "Por fim, é..., me chamou atenção, e aí Professor Cristiano, eu vou falar publicamente com o Senhor e estava querendo saber se o Senhor voltava da... o Senhor estava afastado por questões contrárias à sua vontade, porque eram questões de saúde, familiar e tal. Mas quando o Senhor estiver disponível, e infelizmente a indisponibilidade hoje é minha, é muito importante, eu já avisei ao Chefe de Departamento, nós fazermos uma reunião mais apurada porque eu preciso entender em que medida a relação do seu concurso público tem a ver com o seu engajamento ou num projeto ou num curso. Porque o Senhor como professor de violão e o outro instrumento que o senhor menciona no processo, o Senhor se posiciona numa ata do dia 27 de setembro de 2019 e depois esclarece isso em um correio eletrônico, o Senhor diz o seguinte: de que, como não é objeto do seu concurso, o Senhor não se dispõe a ministrar nenhuma outra disciplina, né? Eu acho nós vamos ter que conversar isso e eu gostei muito do Senhor ter se posicionado porque o Senhor me permitiu aclarar a todos e todas professores dando o meu exemplo inclusive. Quando eu entrei no serviço público federal, eu fiz um concurso público e está lá no Diário Oficial, eu posso mandar para o Senhor também, e para todos, eu fui selecionada na disciplina que se chamava Estrutura de Ensino, esta disciplina, ela sumiu do currículo com esse nome e passou a ser Legislação e Gestão Escolar. Eu tive um colega aqui da Geografia que tinha passado também para Geografia Física, e quando o curso de Geografia fez a revisão curricular, a disciplina com esse nome também desapareceu. Muito bem, ao longo da minha carreira, né? eu dei disciplinas Legislação e Gestão Escolar, TCC, Metodologia do Ensino, História, é..., Didática, Práticas de Ensino; Eu acho que eu dei mais de 32 disciplinas ao longo da minha carreira, né e tal. Não estou dizendo isso para o Senhor recomendando que o Senhor faça o mesmo e considerando a área de Artes que é bem específica. O que eu estou lhe dizendo é que, quando meu colega de Geografia questionou já na década de 90 e depois no início dos anos 2000, de que ele não havia sido contratado para dar outras disciplinas e que, portanto, ele iria ministrar essa disciplina e pronto, ele foi demitido. Então eu, como já têm vários precedentes, eu não gostaria que a gente fosse por esse caminho. Então a minha sugestão, para não ter que abrir vaga de concurso numa área de alguém que possa assumir o

curso, é que a gente pense, a partir da sua demanda, qual bacharelado que o Senhor poderia trabalhar com a gente, já que na Licenciatura só existem duas disciplinas em oito semestres que o Senhor poderia ministrar, se eu entendi. Então eu estou colocando para vocês pelo seguinte porque, quando a gente ingressa no serviço público, o contrato que a gente assinou é Docente do Ensino Superior e não está no contrato a disciplina, não é o componente curricular. O que se faz na rotina da Administração Pública é adequar a relação ao mérito profissional. No seu caso, o Senhor deixou: 'Olha, o meu mérito, o que eu posso discutir, é o que se refira a essas duas disciplinas'. Perfeito! Mas daí impor – essa palavra não é sua, eu que estou interpretando, tá? – Peço desculpas se a palavra foi inadequada. Mas impor que um projeto ou um grupo não pode discutir um avanço curricular ou um desenho curricular a partir do meu vínculo trabalhista, eu achei demais, na ata, sabe?! Quando eu digo na ata, assim dizer 'olha, não vou assumir porque eu não sou professor desse contexto'. O Senhor é servidor. Se houver, como o Senhor bem esclareceu, alguma impropriedade, nós vamos estudar como poderemos então ter uma participação efetiva desse servidor, dentro da rotina do curso. Não sei se eu me fiz entender. Por quê? Por quê? Porque nós temos o interesse de que cada um de vocês que têm essa memória institucional ajudem a gente a expandir a área. Então se existe algum impedimento, que esse impedimento seja transposto com soluções, com alternativas, porque a sociedade ela não vai esperar a gente resolver os nossos conflitos internos para oferecer a eles ou a elas o acesso ao conhecimento socialmente referenciado do nosso campo. Então fica aqui a reflexão e a gente pode conversar com mais vagar para que eu possa então entender e ajudar na constituição de um grupo de trabalho onde essa sua, por exemplo, necessidade, que não é só sua – estou usando o exemplo porque é o que eu vi mais evidente, mas eu sei que há outros exemplos –, para constituir um grupo que produza uma alternativa que seja conveniente a esse interesse porque é muito legal quando alguém se posiciona em frente a um campo, por exemplo, nós temos o campo da música, nós temos o violão, nós temos esse conjunto aqui. Acho que o Professor Edison tem um entendimento muito parecido. Se eu não me engano, Edison, numa reunião que eu fui no Colegiado, de que as Artes Visuais estariam prejudicadas. Então também não vejo nenhum problema, considerando a quantidade de professores que nós temos e as possibilidades de expansão da área, de que sejam vocês então a nos iluminar porque a LIA ela é um projeto que demandou tempo, engajamento e esforço de um conjunto de professores e que conseguiu construir uma proposta bastante inovadora no campo das Licenciaturas. Nos outros campos, nós ainda não tivemos essa luz. Talvez, vocês possam nos ajudar nisso. E aí, numa conversa mais pontual, possamos resolver. E eu estou agradecendo vocês porque isso me permite trazer a questão para todos e todas e dizer que não há interesse do Núcleo de Ciências Humanas, desta Direção, de impedir que o LIA prossiga, por nenhum motivo e por nenhum argumento. Muito menos argumentos mais pessoalizados, mais do campo da vontade, porque a pessoalidade na Administração Pública, ela é um crime, ela é um crime que atinge a Constituição Federal. A Constituição Federal tem cinco princípios, um deles é o da impessoalidade. Então eu não posso pessoalizar um entendimento na condução de um processo, mas eu posso, por compreender que é uma discussão importante, construir alternativas e é isso que eu estou disposta a fazer, tá certo?'. O professor Cristiano manifestou-se oralmente na reunião e enviou posteriormente por e-mail os seguintes pontos para debate: "1) Caso o LIA seja implantado, qual o destino dos atuais cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Música e Teatro? 2) O que há de real na expectativa (página 4 da 'Justificativa', processo 999119623.000026/2019-53) de 'melhorar os índices de entrada, taxa de conclusão e custo por aluno'? A crença de que a unificação do curso herdará automaticamente seus respectivos números de ingressantes parece, no mínimo, arriscada ou ingênua, podendo levar à situação inversa daquela desejada; 3) Uma vez que a polivalência, real natureza do LIA, está na direção oposta àquela seguida pela maioria dos cursos de Licenciatura do país e é combatida pelas principais associações profissionais e de ensino artístico (como a ABEM, a FAEB, a ANPAP e a ABRACE), quais são as motivações impositivas para a tomada desta direção pelo DARTES? Vale lembrar que o processo 999119623.000026/2019-53 menciona as leis que possibilitam este caminho, mas não trata com o tempo merecido das motivações fáticas como a baixa performance dos cursos, frequentemente levantadas extraprocessualmente em reuniões, nem traz números ou documentos institucionais que os localizem no âmbito dos demais cursos da própria UNIR; 4) Sobre o desejo de definir (página 7 da justificativa) a polivalência inerente ao LIA como 'interdisciplinaridade', um termo da moda, é necessário pontuar que a formação do discente não escapará da pulverização e artificialidade típicas desta forma de ensino, uma vez que o agrupamento de professores de formações tão distintas sob o mesmo curso configura diminuição de aprofundamento. Devemos lembrar, que a interdisciplinaridade já é praticada atualmente nos cursos do DARTES, com

alunos fazendo disciplinas com docentes de outros cursos, sem perder, entretanto, o espaço necessário para uma formação substancial e adequada na área específica; 5) Caso o LIA seja implantado e os cursos atuais do DARTES sejam encerrados, qual a posição institucional diante dos professores que, com formação específica, fizeram concurso para disciplinas destes cursos e não têm lugar em um curso polivalente?" O professor Cristiano solicitou ainda espaço e tempo para manifestação no referido processo. O Prof. Cristiano solicitou que os pontos acima elencados fossem respondidos pela Direção do Núcleo ou ainda que os colegas se manifestassem a respeito. Com isso a Diretora do Núcleo levantou as seguintes respostas: Ponto 1: "A resposta para essa pergunta é definida no próprio Projeto. Isso não é uma decisão de conselho e nem é aqui, é no desenho curricular(...)". (...) No intervalo da leitura entre as questões 1 e 2 pelo Professor Cristiano (as suas dúvidas e opiniões profissionais já registradas nesta ata), a Professora Walterlina fala: "Eu vou pedir como Diretora do Núcleo, que estou presidindo a reunião, que as questões constem em ata e que a Diretora convoca uma reunião com o Professor Cristiano para este fim. Quando eu digo 'com o Professor Cristiano' é que eu gostaria da presença dele, mas aí eu vou chamar o NDE para esclarecer melhor, já que o problema de tempo foi meu. Pode anotar Professor Cristiano." Ponto 2: "(...) essa daí também tem resposta, tá professor? Nenhum curso criado, ou nenhum curso extinto é capaz de prever essa variável. Não há experiência que determine a possibilidade nem de ampliação, nem de negação de um curso. Por exemplo, só estou registrando porque estou falando aqui e fico registrando, mas o que vai para a ata é que eu vou chamar uma reunião específica. Porque eu preciso lhe apresentar os dados, né Professor Cristiano? Eu acho que o Senhor está um pouco preocupado e precisa de dados, de evidências." Ponto 3: "(...) Quanto essa questão 3, o senhor usou algumas expressões que eu quero ter um certo cuidado, até para preservar a nós, né? como grupo. Então... nessa reunião que nós vamos ter, o senhor já apresenta as evidências de que o processo é impositivo, que essa é uma expressão bastante importante na sua fala; e do insucesso de outras experiências. Eu acho isso importante (...) E lhe agradecer, viu professor, por que se foi impositivo e o senhor tem evidências disso e de que é um insucesso no País, isso é uma variável que a Direção tem interesse em aprofundar, tá bom? Então, na reunião que nós vamos convocar, o senhor já traz esses elementos, por gentileza." Em contraponto a resposta levantada pela prof. Walterlina, o prof. Cristiano expressou-se da seguinte forma: "(...) Mas acho que a sra. não entendeu o 'motivações impositivas, né?' Eu estou querendo dizer 'o que é aquilo que é urgente nesse processo e que faz com que a gente abandone essas licenciaturas que já existem', né? Pergunta é essa". A prof. Walterlina respondeu: "(...) Perfeito, mas as motivações impositivas quer dizer assim: que não era preciso fazer. Então esse é um argumento que o senhor está levantando e me interessa. Já para a quarta questões a Profa. [Walterlina Brasil](#) deu a seguinte resposta: "(...) Certo, nesse item é a mesma linha da terceira. Então vamos ver as evidências que o senhor traz e a gente aprimora. Sem problema nenhum." No quinto ponto, depois de realizar a pergunta, o prof. Cristiano fez a seguinte indagação: "(...) e aí eu queria esclarecer com a sra., se a sra. realmente insinuou que eu estou imbuído de motivações pessoais para tentar atrapalhar o andamento de um projeto maior. Foi isso? (...)". A este ponto a Prof. Walterlina proferiu a seguinte resposta: "(...) Não. O que eu disse é que eu não gostaria de passar por uma experiência anterior e o que eu puder fazer para evitá-la, eu vou fazer. E aí nessa conversa, eu vou esclarecer inclusive os mecanismos dessas questões mais contratuais. E na hora eu me baseei apenas no que o sr. colocou na ata do dia 27 de setembro, em que o sr. mencionou, dizia; dizia não. Escrevia lá na ata que não daria outra disciplina.. isso me preocupou um pouco. Mas eu acho que uma conversa mais esclarecedora, coletiva, ajudará sim. Eu não faço insinuações também, professor. Eu estou preocupada inclusive, que a linguagem que o sr. tá escolhendo usar é bem ambígua nesse sentido. Eu não faço insinuações. o que me preocupa é que eu não quero perder nenhum professor, até porque são todos valiosos aqui no nosso curso. Então, tenho a preocupação com a personalidade, ela vai existir na hora em que.., ".. não foi essa a sua intenção, eu acredito; em que você coloca uma trava institucional por meio de um interesse pessoal; mas sendo a discussão mais clara, mais jurídica, a gente vai esclarecer sim. Muito obrigada pela pergunta, inclusive". Ao finalizar a fala da prof. Walterlina, o Prof. Cristiano disse: " Se a sra. não entende alguma coisa, é só perguntar e a gente pode esclarecer. É assim que acontece." A Diretora do NCH, diante das questões levantadas pelo professor Cristiano, verbalmente e reiterando por meio do chat informou que, "na condição de presidente da reunião, convocará uma reunião para cada um dos tópicos trazidos ao debate. A reunião será convocada com representação dos NDEs". Como já anunciado no início da reunião, a profa. Walterlina Brasil precisou se ausentar e reconduziu a presidência da reunião ao professor Alexandre Falcão. O prof. Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira propôs que se fizessem encaminhamentos, afinal, já foram feitas várias

discussões sobre o tema (desde 2019), e, portanto, que se partisse para a designação de comissão para feitura do PPC da LIA. O prof. Alexandre Falcão afirmou que, como está posta a situação dos cursos do departamento, está inviável a permanência dos três cursos, uma vez que não há docentes suficientes para ofertar as disciplinas. Assim, talvez a LIA seja um recuo estratégico. O professor Alexandre de Negreiros Motta, professor do Curso de Licenciatura em Música, afirmou via chat “que não ministrará disciplinas fora de sua área de concurso e/ou áreas afins”. O prof. Cristiano solicitou que as falas da Diretora do NCH fossem transcritas em Ata. O professor Alexandre Falcão informou que, como a diretora estava presidindo a reunião e precisou se ausentar, não seria possível fazer a síntese das falas da professora sem sua presença. Em resposta, o prof. Cristiano solicitou, por chat, a transcrição e inclusão na ata da fala da Diretora Walterlina na parte em que o professor é citado. O prof. Alexandre Falcão informou que a chefia do DArtes, com apoio dos docentes, realizará um estudo em todos os editais de concursos dos docentes do departamento, para verificar as especificidades. Se em determinado edital constar que o concurso é para determinada disciplina ou área específica, será preciso levar esse aspecto em consideração no processo da LIA. Encaminhamentos: **1)** Aprovação da proposta prévia da LIA, com seguimento na elaboração do projeto pedagógico de curso. Favoráveis: Francisco Zmekhol de Oliveira, Jussara Trindade, Luiz Lerro, Cleber de Lima, José Maria Lopes Júnior, Alécia dos Santos Custódio, Alexandre Falcão de Araújo, Pétala da Silva e Castro, Ezenice de Freitas Bezerra, Luciano de Oliveira e Osvaldo de Oliveira. Abstenção: Edison Arcanjo, Renan Farias e João Matias. Contrários: Cristiano dos Santos e Alexandre Negreiros. **APROVADO POR MAIORIA. 2)** Comissão para elaboração do projeto pedagógico da LIA: Os professores Jussara Trindade, Osvaldo de Oliveira, Cleber Maurício de Lima e Francisco Zmekhol se dispuseram a compor a comissão. O prof. Osvaldo de Oliveira se dispôs a assumir a presidência da comissão. Os estudantes Jonathan Ignácio, Pétala Rosalina e Castro e Alécia dos Santos Custódio demonstraram interesse em participar de tal comissão, como representantes discentes. Nada mais havendo a tratar, às 16h42min encerrou-se a reunião, da qual, para constar, eu, Alexandre Falcão de Araújo, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO, Chefe de Departamento**, em 23/08/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN CARVALHO DE FARIAS, Técnico Administrativo**, em 23/08/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Docente**, em 23/08/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexia Milena dos Santos Custódio Dantas, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ZMEKHOL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 23/08/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, Docente**, em 23/08/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MATIAS PINHEIRO, Técnico Administrativo**, em 23/08/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EZENICE COSTA DE FREITAS BEZERRA, Docente**, em



23/08/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Luiz Ignácio, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE NEGREIROS MOTTA, Docente**, em 23/08/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pétala Rosalina da Silva e Castro, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SOUSA DOS SANTOS, Docente**, em 23/08/2021, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDISON DO CARMO ARCANJO, Docente**, em 23/08/2021, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0743476** e o código CRC **C27B422A**.